



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 488/2014 - GP

Dispõe sobre Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção V, Art. 98,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a, **JANEIDE MAIA DOS SANTOS**, Cozinheira do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença por Motivo de Tratamento em Pessoa da Família, pelo período de 15 (quinze) dias, para acompanhar seu genitor para tratamento de saúde, a contar de 10 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de julho de 2014.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL